



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AGE/MG), O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS (OAB/MG).

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo sr. Governador do Estado de Minas Gerais e pelo sr. Advogado-Geral do Estado, **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominado **(TJMG)**, neste ato representado pelo seu Presidente e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL–SEÇÃO DE MINAS GERAIS**, a seguir denominada **OAB/MG**, neste ato representada por seu Presidente, conjuntamente denominados partícipes, celebram o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da adesão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

1) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), passa a ser parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL firmado pelo Estado de Minas Gerais e a OAB/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das alterações ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional.



ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS** EM TERMO
DIFERENTES
ESTADOS
EFICIENTES





1) O parágrafo segundo, da cláusula terceira, do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo - Compete à AGE/MG:

I – receber através de meio eletrônico próprio, analisar e validar a Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios – CPHA, conforme modelo único instituído pelo TJMG;

II - elaborar as programações orçamentária e financeira e efetuar o empenho e o pagamento dos honorários, com observância dos prazos legais requeridos;

III - fiscalizar a operacionalização dos trabalhos, na observância da legislação pertinente, do IRDR nº 1.0000.16.032808-4/002-TJMG e deste Termo de Cooperação;

IV - encaminhar relatório semestral dos pagamentos aprovados no trimestre anterior para a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/MG) e para a OAB/MG;

V - fornecer à OAB/MG, mensalmente, atestado de frequência assinado pelo Procurador-Chefe da PTPT/AGE/MG, referente aos servidores e estagiários relacionados no ANEXO ÚNICO;

VI - encaminhar à OAB/MG, anualmente, relatório do desempenho dos servidores e estagiários relacionados no ANEXO ÚNICO, conforme o caso;

VII - encaminhar à OAB/MG as solicitações relativas às férias e suas eventuais alterações, bem como aos afastamentos legais,

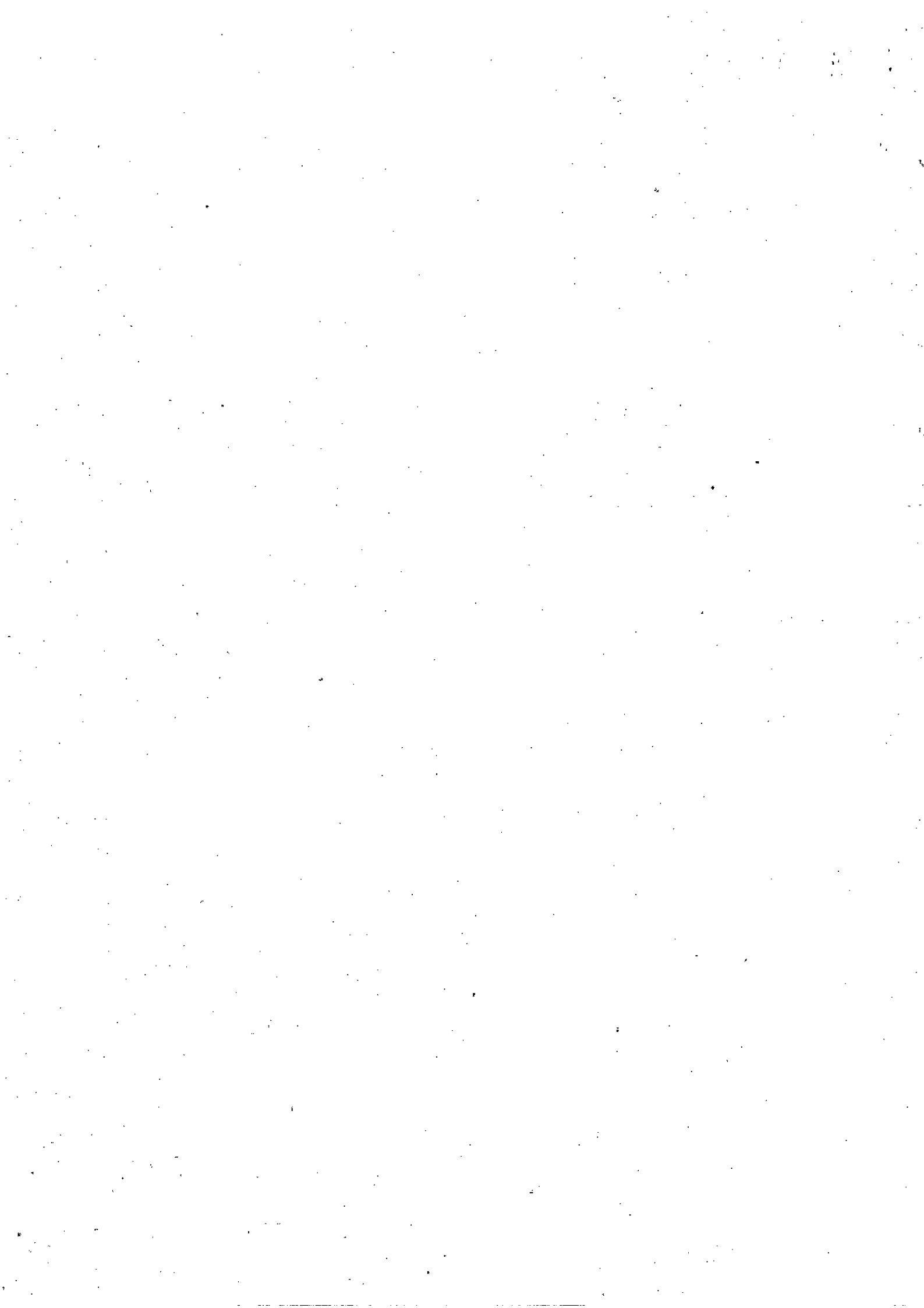


ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO



MINAS
GERAIS





licenças e outros afins, referentes aos servidores e estagiários relacionados no ANEXO ÚNICO.

2) O parágrafo terceiro, da cláusula terceira, do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo terceiro - Compete ao TJMG:

I - distribuir aos magistrados mineiros a lista de inscrição dos advogados para nomeação pelo juízo, na forma do § 3º do art. 2º do Decreto Estadual nº 45.898, de 2012;

II – orientar os magistrados mineiros sobre a fixação, em sentença, de honorários a serem pagos a advogado nomeado pelo juízo, de acordo com no IRDR nº 1.0000.16.032808-4/002-TJMG, cujo trânsito em julgado se deu no dia 14/06/2021;

III – orientar os Juízos de que a nomeação do advogado deverá observar a lista de Advogados que aderiram ao convênio de forma a garantir o rodízio e alternância entre os nomes constantes da relação;

IV – instruir as secretarias de Juízo da Justiça Estadual, bem como os magistrados mineiros, para a emissão da Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios – CPHA, como modelo único a ser utilizado pelo TJMG, conforme ato normativo próprio.

3) Fica incluído o parágrafo quarto, à cláusula terceira, do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, com a seguinte redação:

Parágrafo quarto - O procedimento e os requisitos de envio eletrônico pelo TJMG à AGE/MG, validação e aceite para



ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO



MINAS
GERAIS





pagamento da “Certidão de Pagamento de Honorários Advocatícios – CPHA”, conforme modelo único instituído pelo TJMG, será disciplinado através de Portaria Conjunta entre a OAB/MG, o TJMG e a AGE/MG.

a) Até a entrada em vigor da Portaria Conjunta a ser elaborada pela OAB/MG, TJMG e AGE/MG, o procedimento e os requisitos de envio eletrônico, validação e aceite para pagamento, da certidão de honorários de dativo, pela AGE/MG, serão disciplinados através do “Manual do Pagamento Administrativo de Advogados Dativos” a ser elaborado e disponibilizado pela AGE/MG aos advogados interessados por meio do site da AGE/MG e da OAB/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da atualização da tabela de honorários advocatícios dativos.

No exercício de 2022, os valores a serem pagos pelo Estado de Minas Gerais na via administrativa, bem como na via judicial a título de honorários ao advogado dativo não pertencente aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nomeado pelo Juízo, inclusive ao advogado nomeado como defensor “ad hoc”, nos termos da legislação em vigor e do IRDR nº 1.0000.16.032808-4/002-TJMG, cujo trânsito em julgado se deu no dia 14/06/2021, serão os discriminados na tabela anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

O presente Termo Aditivo será publicado pela AGE/MG no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO



MINAS
GERAIS





Assim ajustados, os partícipes celebram o presente Primeiro Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2022.



GILSON SOARES LEMES

Presidente do TJMG



SÉRGIO RODRIGUES LEONARDO

Presidente da OAB/MG



SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado



ROMEU ZEMA NETO

Governador do Estado de Minas Gerais



TABELA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA OAB/MG PARA DATIVOS EM VIGOR NO ANO DE 2022

DENOMINAÇÃO ATUALIZADA DE ACORDO COM O IRDR Nº 1.0000.16.032.808-4/002 - 01/01/2019 ATÉ 31/12/2021 - APLICANDO-SE OS VALORES APURADOS ÀS NOMEAÇÕES OCORRIDAS PARA O ANO DE 2022	IPCAE >>>	1,039132128	1,042274591	1,104236531
	Valor Tabela 2018	2019 p/ 2020	2020 p/ 2021	2021 p/ 2022
AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER				
HONORÁRIOS POR AUDIÊNCIA	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
HONORÁRIOS POR SUSTENTAÇÃO	R\$ 200,00	R\$ 207,83	R\$ 216,61	R\$ 239,19
REQUERIMENTO DE TUTELA CAUTELAR OU ANTECIPADA ANTECEDENTE	R\$ 417,08	R\$ 433,40	R\$ 451,72	R\$ 498,81
Notificações, interpelações, protestos	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
Busca e apreensão, pedido de exibição de livros, coisas e documentos, produção antecipada de provas, justificação, vistoria e arbitramento	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Homologação de penhor legal	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Consignação em pagamento	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Exigir contas	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
POSSESSÓRIAS				
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES NÃO CONTESTADA	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES CONTESTADA	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
USUCAPIÃO	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
EMBARGOS DE TERCEIROS, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA				
HABILITAÇÃO INCIDENTE	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
Comparecimento em audiência de JEC, havendo acordo	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
JEC, não havendo acordo e acompanhamento até decisão final	R\$ 166,83	R\$ 173,36	R\$ 180,69	R\$ 199,52
Acompanhamento de execução em JEC	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
ORDINARIA DE DESPEJO				
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS COM PURGAÇÃO DA MORA	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
Ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NÃO CONTENCIOSA	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONTENCIOSA	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO				
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA NÃO CONTESTADA	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
PROPOSTURA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO				
Embargos do Devedor	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
DIVÓRCIO CONSENSUAL	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
DIVÓRCIO LITIGIOSO	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE				
AÇÃO DE ALIMENTOS	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
EMANCIPAÇÃO JUDICIAL, OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO OU DE SUPRIMENTO	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
ADOÇÃO	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
ADVOCACIA CRIMINAL				
Prestação de serviço, em audiência, por nomeação do juiz	R\$ 200,00	R\$ 207,83	R\$ 216,61	R\$ 239,19
Procedimento sumaríssimo em juizado especial até sentença	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
PROCEDIMENTOS SUMÁRIO OU ESPECIAIS				
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri, acompanhamento até a pronúncia, contrariedade ao libelo e primeira defesa em plenário	R\$ 2.001,96	R\$ 2.080,30	R\$ 2.168,24	R\$ 2.394,26
Somente acompanhamento até a pronúncia	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Somente defesa em plenário, para primeiro julgamento	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
Somente defesa em plenário, para segundo e subsequentes julgamentos. Cada um	R\$ 1.501,47	R\$ 1.560,23	R\$ 1.626,18	R\$ 1.795,69
HABEAS CORPUS	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
REVISÃO CRIMINAL	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
PEDIDO DE REABILITAÇÃO	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
PEDIDOS DE GRAÇA, INDULTO, COMUTAÇÃO DE PENAS, LIVRAMENTO CONDICIONAL, UNIFICAÇÃO DE PENAS, REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, PRISÃO ALBERGUE, PRISÃO DOMICILIAR E OUTROS INCIDENTES DE EXECUÇÃO	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
PROCESSOS PERANTE A JUSTIÇA MILITAR	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
MEDIDAS CAUTELARES	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
RECURSOS				
CARTA PRECATÓRIA	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNALS	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
OUTROS PROCEDIMENTOS	R\$ 417,08	R\$ 433,40	R\$ 451,72	R\$ 498,81
OUTROS				
AÇÕES JUDICIAIS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
INTERVENÇÃO EM QUALQUER PROCESSO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	R\$ 583,91	R\$ 606,76	R\$ 632,41	R\$ 698,33
MANDADO DE SEGURANÇA	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
Contrarrazões	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
Habeas Data	R\$ 1.000,97	R\$ 1.040,14	R\$ 1.084,11	R\$ 1.197,12
Mandado de Injunção	R\$ 1.002,55	R\$ 1.041,78	R\$ 1.085,82	R\$ 1.199,01
Inventário e Arrolamento	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
Reconhecimento de União Estável	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Dissolução de União Estável consensual	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Dissolução de União Estável litigioso	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
NEGATÓRIA DE PATERNIDADE E DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
GUARDA	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
BUSCA E APREENSÃO DE MENOR	R\$ 667,33	R\$ 693,44	R\$ 722,76	R\$ 798,10
PEDIDO DE ALVARÁ	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
ASSISTÊNCIA EM JUIZADO ESPECIAL OU JUÍZO COMUM PARA FINS DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS OU TRANSAÇÃO PENAL	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59

